



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO BOCHA/2017

Art. 1º - A competição da bocha paralímpica do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017 obedecerá as regras da 1ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 (BISFed Boccia Rules 2017), observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A participação dos alunos-atletas na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

Módulo I: alunos-atletas nascidos em 2003, 2004, 2005.

Módulo II: alunos-atletas nascidos em 2000, 2001, 2002.

§1º - A competição será realizada unificando-se os naipes masculino e feminino. Não ocorrerá disputa por gênero.

§2º - Cada município poderá participar com 1 (um) técnico e 6 (seis) alunos-atletas por módulo, num total máximo de 12 (doze) alunos-atletas.

§3º - Para ser elegível, o aluno-atleta deverá seguir a Classificação da BISFED para modalidade de bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

§4º - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais de bocha paralímpica, o seguinte quadro deverá ser observado:

CLASSE	DESCRIÇÃO
BC1	<p>Quadriplégico (Tetraplégico) Espástico / Atetóide / Atáxico / Misto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprometimento severo em todos os quatro membros. • Grau de espasticidade de 3 a 4, com ou sem atetose. • Pobre amplitude de movimento funcional e/ou pobre força funcional em todos os membros e no tronco. • OU atetose severa com pobre força funcional e controle. • OU ataxia severa. • Dependente de cadeira de rodas, tanto manual, com assistência, quanto motorizada, para a sua mobilidade. Incapaz de propulsar funcionalmente a cadeira de rodas e assistido por um auxiliar.
BC2	<p>Quadriplégico (Tetraplégico) Espástico / Atetóide</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprometimento de severo a moderado da função. • Grau de espasticidade 3 com ou sem espasticidade. • Atetose severa. • Tetraplegia. • Pobre força funcional nos quatro membros e tronco, mas é capaz de propulsar a cadeira de rodas.
BC3	<p>Quadriplegia (Tetraplegia) / Triplegia / Hemiplegia Severa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quadriplegia (Simétrica ou Assimétrica) moderada ou hemiplegia severa na cadeira de rodas com força funcional quase completa no membro superior não comprometido. • Alunos-atletas com hemiplegia severa são incapazes de propulsar a cadeira de rodas de forma independente e devem ser assistido por um calheiro.

BC4

Origem não cerebral:

Esta classe funcional inclui alunos-atletas em cadeira de rodas com disfunção motora severa nos quatro membros de origem não cerebral (por exemplo, não apresentam espasticidade, atetose ou ataxia) que podem arremessar a bola consistentemente além da linha V da quadra de bocha com direção e velocidade suficiente para jogar. Alunos-atletas com as seguintes características (diagnósticos) podem ser elegíveis para esta classe funcional:

- Miopatias com força máxima menor que 3 a 5 nos ombros e incapaz de elevar o cotovelo acima do nível do ombro ao arremessar.
- Lesão medular, tetraplégica completa ou incompleta incapaz de propulsar a bola e incapaz de elevar o cotovelo acima do nível do ombro ao arremessar.
- Espinha bífida combinada com comprometimento nos membros inferiores como os descritos acima

Art. 3º - Os alunos-atletas serão distribuídos em chaves, com disputa individual, de acordo com o sorteio durante a reunião técnica. No caso da delegação com mais de um aluno-atleta na mesma classe, sempre que possível tentar-se-á colocá-los em chaves distintas. Em caso de chave única, e havendo alunos-atletas de uma mesma delegação, estes alunos-atletas deverão fazer o(s) primeiro(s) jogo(s) entre eles.

Art. 4º - Caso existam condições (um número mínimo de quatro equipes para cada competição, sendo que não haverá divisão por categoria na disputa de duplas e equipes), as competições entre duplas e equipes poderão ser realizadas sem sistema de eliminatória simples. Esta decisão ocorrerá na reunião técnica e será tomada pela Coordenação Técnica.

Art. 5º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 6º - A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada).

Art. 7º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5m x 1,0m, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 8º - Cada aluno-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática da bocha, tais como cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

Art. 9º - Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras entidades/escolas classificadas na modalidade.

Art. 10 - Serão premiados com medalhas os alunos-atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade bocha.

Art. 11 - O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 12 - A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

Art. 13 - Serão entregues medalhas aos três primeiros alunos-atletas classificados em cada prova individual.

Art. 14 - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 15 - Os professores/técnicos que acompanharão os alunos-atletas na competição, que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 16 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional a primeira colocação não garantirá automaticamente a classificação do aluno-atleta para a etapa nacional 2017.

Art. 17 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus alunos, sendo apresentados obrigatoriamente à comissão técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 18 - Caso venha a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Analista Técnico-Esportivo

Prof. Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Supervisor-Geral

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral